



EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº009/2021

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

A Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 106 da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni e na Lei Complementar nº 001/93 e suas alterações, obedecendo aos princípios constitucionais do art. 37 da Constituição Federal de 1988, considerando a necessidade de manutenção dos serviços essenciais, selecionará através de processo seletivo simplificado, **MÉDICO GENERALISTA (ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA)**, destinado a selecionar candidatos visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para a contratação de pessoal para atuar junto à Secretaria de Saúde, obedecendo às seguintes condições.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital, e realizado pela Comissão de Processo Seletivo, instituída pela **portaria nº 85 de 17 de Maio de 2021** da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni.

1.2 O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano para o cargo de Médico Generalista (Estratégia de Saúde da Família).

1.3 Os candidatos selecionados pelos critérios deste Edital serão contratados por tempo determinado pela Secretaria Municipal de Administração.

1.4 A Seleção dos candidatos à contratação será efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde, constituída de etapa única, através de Análise de Títulos e de Experiência, através de cadastro profissional por meio de entrega de currículo, em conformidade com os ditames deste edital.

1.5 O presente processo seletivo constará de uma única etapa que será análise curricular que é de caráter classificatório e eliminatório.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão gratuitas.

2.2 Serão feitas em formulário próprio no site da prefeitura de Teófilo

Otoni <http://www.teofilootoni.mg.gov.br/>



2.3 O currículo deverá ser enviado em anexo no ato da inscrição no endereço abaixo citado: **curriculo@teofilootoni.mg.gov.br**.

2.4 O candidato é o único responsável pelos dados apresentados e preenchidos em seu Requerimento de Inscrição.

2.5 A inscrição vale para todo e qualquer efeito como forma de expressa concordância por parte do candidato com todas as condições, normas e exigências constantes no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum. O deferimento da inscrição estará condicionado ao preenchimento da ficha de inscrição, dentro dos prazos e demais termos previstos neste Edital.

2.6 A inscrição deverá ser feita no site <http://www.teofilootoni.mg.gov.br/> e o currículo anexado conforme item 2.3.

2.7 Não serão admitidas inscrições após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento das mesmas, sob qualquer condição ou pretexto.

3. INSCRIÇÃO DE PESSOAS COM NECESSIDADE ESPECIAL

3.1. Será admitida a inscrição nos termos da Lei de pessoa portadora de necessidade especial, ficando o respectivo deferimento condicionado ao cumprimento do disposto na Lei Federal nº 7.853/89 de 24 de outubro de 1989.

3.2. É assegurado às pessoas com necessidade especial o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que as funções do cargo sejam compatíveis com a deficiência.

3.3. É considerada pessoa com necessidade especial aquela que se enquadra nos casos especificados no Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999.

3.4. Aos candidatos com necessidade especial classificados, será reservado um percentual mínimo de **5%** (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade deste processo seletivo.

3.5. As vagas definidas no **ANEXO I** que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação deste processo seletivo ou por não enquadramento como pessoa com necessidade especial na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

3.6. O candidato que se declarar Portador de Necessidade Especial concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.7. Os candidatos com necessidade especial que não realizarem a inscrição conforme as instruções constantes neste item, não serão consideradas como tal.



3.8. Os candidatos inscritos como pessoa com necessidade especial e aprovados neste Processo Seletivo serão convocados para perícia médica, com a finalidade de avaliação quanto à configuração da deficiência, e a compatibilidade entre as atribuições do cargo e as deficiências declaradas.

3.9. Será excluído da lista de pessoas portadoras de necessidade especial, o candidato que não tiver configurado a deficiência declarada (declarado como não apresentando deficiência pelo órgão de saúde encarregado pela realização da perícia), passando a figurar somente na lista geral. Será excluído deste processo seletivo o candidato que tiver deficiência comprovada incompatível com as atribuições do cargo inscrito.

3.10. O candidato antes de se inscrever, deverá certificar-se de que função desejada é compatível com a sua deficiência.

3.11. Será eliminado da lista de PNE o candidato que não assinalar a sua condição na ficha de inscrição, passando a constar apenas na listagem geral.

4. DOS LOCAIS, DATAS PARA INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas entre os dias **27 de maio a 02 de Junho de 2021** no site <http://www.teofilothoni.mg.gov.br/>

5. DAS VAGAS, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO, LOCAL DE TRABALHO E ESCOLARIDADE

5.1 Constantes no **ANEXO I** deste edital.

6. DO REGIME EMPREGATÍCIO

6.1 O regime jurídico a que se subordinará o candidato aprovado e contratado é o regime jurídico administrativo e demais normas correlatas dispostas nas leis municipais, em especial aquelas que tratam da contratação temporária definidas na lei complementar 001/93, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal 8.745/93.



7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 A Seleção Pública para as contratações de que trata este Edital constará de 01 etapa, sendo a mesma da análise de currículo obedecendo aos seguintes critérios:

7.1.1 Critérios de seleção para o cargo de Médico Generalista:

- a–Instrução: Curso Superior de Medicina;
- b – Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico;
- c– Registro no Conselho Regional de Medicina;
- d–Ser Médico Generalista;

7.1.2 Critérios de desempate para o cargo de Médico Generalista:

- a– Ser Médico Especialista em outra área;
- b – Maior tempo de serviço da função no Município;
- c– Maior tempo de serviço na função;
- d–Em caso de empate o candidato que terá prioridade será aquele que possuir idade mais avançada.

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO:

8.1 Serão convocados, os candidatos classificados na etapa única que consiste na análise de currículo que será divulgada conforme consta no **anexo III**.

9. DOS RECURSOS

9.1 Em razão da finalidade de emergência e urgência do Processo Seletivo Simplificado, o candidato terá prazo de 01(um) dia útil contado a partir da data da publicação do resultado, para interpor recurso contra a desclassificação ou ordem de classificação.

9.2 O recurso a que se refere o subitem 9.1 será dirigido ao Presidente da Comissão Realizadora do Processo Seletivo Simplificado e preenchido de acordo com o **ANEXO II** deste edital;

9.3 O recurso deverá ser enviado para o email **curriculo@teofilootoni.mg.gov.br**, em formato PDF;

9.4 No campo Assunto do email deverão constar: **RECURSO – EDITAL 009/2021**;

9.5 O recurso deverá ser objetivo e claramente fundamentado.



9.6 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo, local estabelecido e aqueles que não atendam aos demais itens previstos no presente Edital, bem como os que forem avaliados improcedentes.

9.7 A solução dos recursos é de competência da Comissão do Processo Seletivo e será definitiva, não cabendo novos recursos, ainda que por parte de outros candidatos, contra matéria já solucionada. A decisão será divulgada através do site: www.teofilo-toni.mg.gov.br.

10. DA DOCUMENTAÇÃO:

10.1 O candidato aprovado dentro do número de vagas neste certame e após entrega do laudo favorável do médico perito deste Município, deverá apresentar pessoalmente os documentos originais, relacionados a seguir, cujas cópias serão arquivadas no processo funcional do Servidor, depois de conferidas, datadas e assinadas na data designada no cronograma inserto no **Anexo III** deste Edital para a efetivação do contrato por tempo determinado a ser celebrado com o Município de Teófilo Otoni-MG:

I – Documento de identidade;

II – Estar em dia com as obrigações eleitorais;

III – Estar em dia com as obrigações militares, sendo sexo masculino, dispensado a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;

IV – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, quando for o caso;

V – CPF;

VI – Comprovante de residência;

VII – Duas fotos 3x4 coloridas;

VIII – Certidão de Nascimento ou casamento (se casado);

IX – Comprovante de escolaridade e registro no conselho profissional, quando for o caso;

X – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 e cartão de vacinação para os menores de 5 (cinco) anos;

XI – Exame pré-admissional com emissão de laudo médico favorável, fornecido pela Medicina do Trabalho do Município;

10.2 – Após apresentação da documentação relacionada acima, deverá a Administração Pública providenciar o preenchimento pelo candidato de Declaração de bens e de não acumulação de cargos ou funções conforme ditames da Constituição Federal.



11. DA DISPENSA

11.1 A dispensa do Servidor contratado poderá ocorrer de ofício ou a pedido do próprio Servidor.

11.2 No caso de a dispensa ocorrer a pedido do servidor nenhuma implicação para município, e a dispensa de ofício obedecerá aos pré-requisitos estabelecidos na legislação em vigor.

12. DA PUBLICIDADE

12.1 Em obediência ao princípio da publicidade, ao que dispõe a legislação, especialmente, a Constituição da República, o presente edital será afixado no saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, no Diário Oficial do Município e no site: <http://www.teofilootoni.mg.gov.br/secretaria-municipal-de-saude-editais/>

13. DAS ATRIBUIÇÕES

Cargo: Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; oportunizar o contato com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária; empenhar-se em manter seus clientes saudáveis, quer venham as consultas ou não; executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; executar as ações de assistência nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso realizando também atendimentos de primeiros cuidados, urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros, promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável; discutir de forma permanente, junto à equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde, e as bases legais que os legitimam; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho nas Equipes de Saúde da Família.



14- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento por parte deste, das disposições deste Edital e no compromisso de aceitar as condições do Processo Seletivo Simplificado nos termos em que se acham aqui estabelecidas.

14.2 Cronogramas deste Edital estão especificados no **ANEXO III**, parte integrante deste Edital.

Teófilo Otoni, 26 de maio de 2021.

Edilânio A. de Oliveira Souza
Secretário Municipal de Saúde



ANEXO I – EDITAL 009/2021
DAS VAGAS, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO, LOCAL DE
TRABALHO E ESCOLARIDADE

FUNÇÃO	LOCAL	ESCOLARIDADE/ REQUISITO	Nº DE VAGAS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Médico Generalista	Estratégia Saúde da Família	Graduação Completa em Medicina Registro no Conselho de Medicina	5 + CR	R\$ 6.485,85	40 horas (Segunda a sexta-feira)



ANEXO II

MODELO DE RECURSO DE QUESTÕES / CLASSIFICAÇÃO EDITAL 009/2021

Ao Presidente da Comissão Realizadora do Processo Seletivo Simplificado,
Eu, _____ inscrito(a) no Processo Seletivo
Simplificado da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, para o cargo de
_____, venho requerer conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado 009/2021.

Recurso da Classificação:

_____, _____ de _____ de 2021.

Ass. _____

Candidato



ANEXO III - EDITAL009/2021

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Item	Descrição das Atividades	Data
1.	Data da Publicação do Edital 009/2021 no site: www.teofilootoni.mg.gov.br	26/05/2021
2.	Data das Inscrições	27 a 02/06/2021
3.	Divulgação da classificação preliminar do Processo Seletivo Simplificado	07/06/2021
4.	Prazo dos recursos interpostos pelos candidatos, referentes à Classificação do Processo Seletivo	08/06/2021
5.	Resposta dos Recursos	09/06/2021
7.	Classificação Final	10/06/2021